



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 PROCESSO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2017

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã-SP, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R G nº 10.124.043, inscrita no CPF/RF sob nº 109.285.408-80, neste ato denominado de **MUNICÍPIO**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**, homologado em 26 de junho de 2017, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto Municipal nº 053, de 17 de abril de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento de produtos a serem adquiridos com base no processo licitatório em epígrafe, das empresas cujos itens foram adjudicados, que passam doravante a ser designado simplesmente de **COMPROMISSÁRIAS**, tudo em conformidade com as condições já estabelecidas na Licitação e com cláusulas e condições que se seguem:

FORNECEDORES:

1- Empresa **BUFFET MAZZI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.068.770/0001-30, I.E. 260.005.622.112, com sede estabelecida na Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP: 15.800-030, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sócio, o Sr. **MILTON MAZZI JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 20.022.271-5, emitida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 169.668.148-06, detentora dos itens 1, 2, 7, 8 e 10, nos valores estimados em R\$ 6.108,20(Seis Mil, Cento e Oito Reais e Vinte Centavos).

Fornecedor: 7021 - BUFFET MAZZI LTDA - EPP

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002.01184-0	Empanados de frango contendo carne de frango, pele de frango, farinha de rosca, água, gordura vegetal, farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína de soja, sal, amido, vinagre, condimento, leite em pó, pimenta preta, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, aroma natural de pimenta preta, antioxidante eritorbato de sódio, espessante goma guar e corantes naturais: páprica e cúrcuma. Fazer entrega 3 vezes por semana.	KG	C-VALE	120,0000	16,0000	1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



002.01249-0	Filé de peixe Tilápia congelado, sem pele, sem escamas ou espinhos, com embalagem primária de sacos plásticos incolor, atóxico e secundária em caixa de papelão, apresentando aspecto e odor característicos, carimbo do SIF e prazo de validade por 12 meses, conservado em freezer. Fazer entrega 02 vezes por semana.	KG	COPACOL	80,0000	29,9900	2.399,20
002.03341-1	Lingüiça tipo Calabresa - Carne industrial bovina, carne suína (Pernil e Paleta), toucinho suíno, carne mecanicamente separada de frango. Água/gelo potável, sal refinado flavorizantes aromas naturais, proteína vegetal hidrolizada, realçador de sabor glutamato monossódico, conservantes nitrito e nitrito de sódio, alho natural moído, açúcar refinado, antioxidante eritorbato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante tripolifosfato de sódio. Não contém Glúten, carimbo da SISF, o prazo de validade é de 01 mês . Fazer entrega 02 vezes na semana	KG	DALIA	50,0000	14,3000	715,00
002.04615-0	Bacon com pele, carne de suíno sem osso e com pele (barriga), água, sal, açúcar, extabilizante: tripolifosfato de sódio, conservantes: nitrito e nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não contém glúten. Apresentando aspecto e odor característicos, carimbo SIF, conservado em freezer. Fazer entrega 02 vezes mês.	KG	DALIA	15,0000	21,6000	324,00
002.04617-0	Azeitona verde fatiadas sem caroço, água, sal, antioxidante (INS330), conservador (INS211). Não contém glúten. Apresentando aspecto e odor característicos, prazo de validade de 01 ano. Balde transparente de 2,0 kg. Fazer entrega 02 vezes mês.	BD	SAFRA REAL	20,0000	37,5000	750,00

Valor Total do Fornecedor: **6.108,20**

2- Empresa **JOÃO BATISTA LUIZ TABAPUÃ- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.112.292/0001-05, I.E. 673.000.511.117, com sede estabelecida na Rua Eugênio Ulian, nº 1.131, Centro, CEP: 15.880-000, na cidade de Tabapuã, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresário, o Sr. **JOÃO BATISTA LUIZ**, portador da Cédula de Identidade nº 13.216.206, emitida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 029.657.058-30, detentora dos itens 3,5,11 e 13, nos valores estimados em R\$ 7.426,00(Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Fornecedor: 4902 - JOAO BATISTA LUIZ - TABAPUÃ - ME

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002.00266-0	Sobrecoxas de frango congelados sem osso sem temperos, as embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Características organolépticas: aspecto próprio, cor própria, sabor próprio. A embalagem de polietileno, atóxica, resistente, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Fazer entrega 3 vezes por semana.	KG	GONZALES	60,0000	12,5000	750,00
002.00311-0	Carne suína: pernil traseiro, resfriada, em cubos de aproximadamente medindo 3x3x3, sem osso, sem pele, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 e decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); port.304 de 22/04/96, port.90, port.89 de 15/02/96 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega, que deverá ocorrer no mínimo de 02 vezes na semana.	KG	FRIGORIFICO	120,0000	15,3000	1.836,00
002.00355-0	Carne bovina: acem moida; resfriada e no máximo 5% de sebo e gordura; embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1 a 2,5 kgs. Fazer entrega 4 vezes por semana	KG	DALSSIM	220,0000	17,0000	3.740,00
002.00439-0	Peito de frango sem osso in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característica, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo e penugens, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionados em embalagens de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Embalagem secundária de papelão ondulado lacrado, devidamente rotulada. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecida pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Fazer entrega 3 vezes por semana	KG	SEARA	80,0000	13,7500	1.100,00

Valor Total do Fornecedor: 7.426,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



3- Empresa **MARIA DO CARMO DAVID BALTASAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.082.954/0001-53, I.E. 673.005.693.118, com sede estabelecida na Rua Dr. Arthur Ortemblad, nº 1.539, Centro, CEP: 15.880-000, na cidade de Tabapuã, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Procurador, o Sr. **JAIR BALTASAR**, portador da Cédula de Identidade nº 7.456.096, emitida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 785.643.958-00, detentora dos itens 4, 6, 9 E 12, nos valores estimados em R\$ 6.602,00(Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais).

Fornecedor: ~~4108...~~ MARIA DO CARMO DAVID BALTASAR - ME

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002.00353-0	Salsicha tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade acondicionada em sistema cryo-vac , com val. mín. de 20 dias a contar da data de entrega. Composição centesimal aproximada: Proteínas 12,0 gr, Lipídios 28,5 gr., Glicídios 1,8 gr. Fazer entrega 3 vezes por semana.	KG	SEARA	150,0000	8,3000	1.245,00
002.00354-0	Carne bovina; miolo da paleta; em cubos; resfriada ; e no máximo 10% de sebo e gordura; embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1 a 2,5 kgs. Fazer entrega 4 vezes por semana.	KG	DALSSIN	150,0000	18,6000	2.790,00
002.03344-1	Lingüiça de pernil suíno - Composta de pernil suíno, gordura suína, água, proteína de soja, sal, açúcar, maltodextrina , pimenta calabresa, alho, pimenta preta, antioxidante isoascorbato de sódio, aromatizantes: aroma naturais e aroma realçador de sabor: glutamato monossódico , regulador de acidez: citrato de sódio, conservador: nitrito de sódio e corante: carmim de cochonilha apresentando aspecto e odor característicos, carimbo do SIF e prazo de validade por 04 meses, conservado em freezer. Fazer entrega 02 vezes por semana	KG	SEARA	80,0000	13,4000	1.072,00
002.04616-0	Charque, carne seca, carne bovina salgada curada dessecada, carne bovina, sal , conservantes nitrito de sódio e nitrato de sódio. Não contém glúten, manter em local seco e arejado. Apresentando aspecto e odor característicos, carimbo do SIF e prazo de validade de quatro meses. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, a vácuo . Pacotes de 5kg. Fazer entrega 01 ou 02 vezes mês.	KG	ARO	50,0000	29,9000	1.495,00

Valor Total do Fornecedor: 6.602,00

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, conforme as necessidades.

1.2. Os materiais registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

3.3. Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

3.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada improcedente.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.6. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações do edital e da proposta ofertada, em local a ser definido pelo setor responsável, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2. O prazo de entrega é de 2 (dois) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da entrega.

5.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a Compromissária para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

5.6. Se a Compromissária não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



5.7. A Compromissária garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.8. A Compromissária deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Compromissária;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a Compromissária cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

7.1. São obrigações da Compromissária, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

a) entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;

d) substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro á época vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo órgão gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

12.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

12.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

12.5. E por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabapuã, 27 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

COMPROMISSÁRIAS:

BUFFET MAZZI LTDA - EPP
MILTON MAZZI JÚNIOR- Sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



JOÃO BATISTA LUIZ TABAPUÃ- ME
JOÃO BATISTA LUIZ- Empresário

MARIA DO CARMO DAVID BALTASAR - ME
JAIR BALTASAR- Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ –SP

EXTRATO: **Ata de Registro de Preços Nº 05/2017** – Origem: Processo 061/2017 – Pregão Presencial nº 028/2017 – MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33; Compromissárias: **BUFFET MAZZI LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 47.068.770/0001-30, detentora dos itens 1, 2, 7, 8 e 10, nos valores estimados em R\$ 6.108,20(Seis Mil, Cento e Oito Reais e Vinte Centavos); **JOÃO BATISTA LUIZ TABAPUÃ- ME**, CNPJ/MF sob o nº 59.112.292/0001-05, detentora dos itens 3,5,11 e 13, nos valores estimados em R\$ 7.426,00(Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais); **MARIA DO CARMO DAVID BALTASAR – ME**, CNPJ/MF sob o nº 01.082.954/0001-53, detentora dos itens 4, 6, 9 E 12, nos valores estimados em R\$ 6.602,00(Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais). Objeto: Registro de Preços visando a eventual para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, por período de 12 (doze) meses; Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 27 de junho de 2017 a 26 de junho de 2018. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de junho de 2017 – MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP

COMPROMISSÁRIA: BUFFET MAZZI LTDA -EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tabapuã-SP, 27 de junho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Nome e cargo: MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – PREFEITA MUNICIPAL

E-mail institucional: licitacao@tabapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: feli.felicidade@gmail.com

COMPROMISSÁRIA: BUFFET MAZZI LTDA - EPP

Nome e cargo: MILTON MAZZI JÚNIOR- Sócio

E-mail institucional: marcos@buffetmazzi.com.br

E-mail pessoal: junior@buffetmazzi.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP

COMPROMISSÁRIA: JOÃO BATISTA LUIZ TABAPUÃ - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tabapuã-SP, 27 de junho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Nome e cargo: MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – PREFEITA MUNICIPAL

E-mail institucional: licitacao@tabapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: feli.felicidade@gmail.com

COMPROMISSÁRIA: JOÃO BATISTA LUIZ TABAPUÃ - ME

Nome e cargo: JOÃO BATISTA LUIZ- Proprietário

E-mail institucional: jblacougedopovo@hotmail.com

E-mail pessoal: jblacougedopovo@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP

COMPROMISSÁRIA: MARIA DO CARMO DAVID BALTASAR –ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tabapuã-SP, 27 de junho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Nome e cargo: MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – PREFEITA MUNICIPAL

E-mail institucional: licitacao@tabapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: feli.felicidade@gmail.com

COMPROMISSÁRIA: MARIA DO CARMO DAVID BALTASAR -ME

Nome e cargo: JAIR BALTASAR- Procurador

E-mail institucional: maria.david.tbp@hotmail.com

E-mail pessoal: maria.david.tbp@hotmail.com



MUNICÍPIO DE TABAPUA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2017

4R Sistemas

ATA CONTRATO

Página: 1/1

Ata: 5/2017
Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequência:** 28/2017
Processo/Ano: 61/2017 **Data da Licitação:** 21/06/2017
Tipo Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuá.

Fornecedor: 4108 - MARIA DO CARMO DAVID BALTASAR - ME

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002.00353-0	Salsicha tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade acondicionada em sistema cry-o-vac, com val. min. de 20 dias a contar da data de entrega. Composição centesimal aproximada: Proteínas 12,0 gr, Lipídios 28,5 gr., Glicídios 1,8 gr. Fazer entrega 3 vezes por semana.	KG	SEARA	150,0000	8,3000	1.245,00
002.00354-0	Carne bovina; miolo da paleta; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura; embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1 a 2,5 kgs. Fazer entrega 4 vezes por semana.	KG	DALSSIN	150,0000	18,6000	2.790,00
002.03344-1	Linguiça de pernil suíno - Composta de pernil suíno, gordura suína, água, proteína de soja, sal, açúcar, maltodextrina, pimenta calabresa, alho, pimenta preta, antioxidante isoascorbato de sódio, aromatizantes: aroma naturais e aroma realçador de sabor: glutamato monossódico, regulador de acidez: citrato de sódio, conservador: nitrito de sódio e corante: carmim de cochonilha apresentando aspecto e odor característicos, carimbo do SIF e prazo de validade por 04 meses, conservado em freezer. Fazer entrega 02 vezes por semana	KG	SEARA	80,0000	13,4000	1.072,00
002.04616-0	Charque, carne seca, carne bovina salgada curada dessecada, carne bovina, sal, conservantes nitrito de sódio e nitrito de sódio. Não contém glúten, manter em local seco e arejado. Apresentando aspecto e odor característicos, carimbo do SIF e prazo de validade de quatro meses. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, a vácuo. Pacotes de 5kg. Fazer entrega 01 ou 02 vezes mês.	KG	ARO	50,0000	29,9000	1.495,00

Valor Total do Fornecedor: 6.602,00

TABAPUA, 27 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÁ-SP
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
 Prefeita Municipal

MARIA DO CARMO DAVID BALTASAR - ME
 JAIR BALTASAR- Procurador
 COMPROMISSÁRIA



MUNICIPIO DE TABAPUA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2017

4R Sistemas

ATA CONTRATO

Página: 1/2

Ata: 5/2017
Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequência:** 28/2017
Processo/Ano: 61/2017 **Data da Licitação:** 21/06/2017
Tipo Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapua.

Fornecedor: 4902 - JOÃO BATISTA LUIZ - TABAPUA - ME

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002.00266-0	Sobrecoxas de frango congelados sem osso sem temperos, as embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Características organolépticas: aspecto próprio, cor própria, sabor próprio. A embalagem de polietileno, atóxica, resistente, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas . Fazer entrega 3 vezes por semana.	KG	GONZALES	60,0000	12,5000	750,00
002.00311-0	Carne suína; pernil traseiro; resfriada, em cubos de aproximadamente medindo 3x3x3, sem osso, sem pele; acondicionado em sacos plasticos transparentes, atoxico, e suas condicoes deveram estar de acordo com a nta3 e decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); port.304 de 22/04/96,port.90,port.89 de 15/02/96 e suas posteriores alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega, que deverá ocorrer no mínimo de 02 vezes na semana.	KG	FRIGORIFICO	120,0000	15,3000	1.836,00
002.00355-0	Carne bovina; acem; moída; resfriada;e no máximo 5% de sebo e gordura; embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1 a 2,5 kgs. Fazer entrega 4 vezes por semana	KG	DALSSIM	220,0000	17,0000	3.740,00



MUNICÍPIO DE TABAPUA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2017

4R Sistemas

ATA CONTRATO

Página: 2/2

Ata: 5/2017
Modalidade: 13 - Pregão Presencial
Processo/Ano: 61/2017
Tipo Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapua.

Fornecedor: 4902 - JOÃO BATISTA LUIZ - TABAPUA - ME

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002.00439-0	Peito de frango sem osso in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característica, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo e penugens, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionados em embalagens de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Embalagem secundária de papelão ondulado lacrado devidamente rotulada. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecida pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Fazer entrega 3 vezes por semana	KG	SEARA	80,0000	13,7500	1.100,00

Valor Total do Fornecedor: 7.426,00

TABAPUA, 27 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

JOÃO BATISTA LUIZ TABAPUÃ- ME
JOÃO BATISTA LUIZ- Empresário
COMPROMISSÁRIA



MUNICÍPIO DE TABAPUÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2017

4R Sistemas

ATA CONTRATO

Página: 1/2

Ata: 5/2017
Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequência:** 28/2017
Processo/Ano: 61/2017 **Data da Licitação:** 21/06/2017
Tipo Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuá.

Fornecedor: 7021 - BUFFET MAZZI LTDA - EPP

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Marca</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
002.01184-0	Empanados de frango contendo carne de frango, pele de frango, farinha de rosca, água, gordura vegetal, farinha de arroz, fécula de mandioca, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína de soja, sal, amido, vinagre, condimento, leite em pó, pimenta preta, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, aroma natural de pimenta preta, antioxidante eritorbato de sódio, espessante goma guar e corantes naturais: páprica e cúrcuma. Fazer entrega 3 vezes por semana.	KG	C-VALE	120,0000	16,0000	1.920,00
002.01249-0	Filé de peixe Tilápia congelado, sem pele, sem escamas ou espinhos, com embalagem primária de sacos plásticos incolor, atóxico e secundária em caixa de papelão, apresentando aspecto e odor característicos, carimbo do SIF e prazo de validade por 12 meses, conservado em freezer. Fazer entrega 02 vezes por semana.	KG	COPACOL	80,0000	29,9900	2.399,20
002.03341-1	Lingüiça tipo Calabresa - Carne industrial bovina, carne suína (Pernil e Paleta), toucinho suíno, carne mecanicamente separada de frango. Água/gelo potável, sal refinado flavorizantes aromas naturais, proteína vegetal hidrolizada, realçador de sabor glutamato monossódico, conservantes nitrato e nitrito de sódio, alho natural moído, açúcar refinado, antioxidante eritorbato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante tripolifosfato de sódio. Não contém Glúten, carimbo da SISF, o prazo de validade é de 01 mês . Fazer entrega 02 vezes na semana	KG	DALIA	50,0000	14,3000	715,00
002.04615-0	Bacon com pele, carne de suíno sem osso e com pele (barriga), água, sal, açúcar, extabilizante: tripolifosfato de sódio, consevantes: nitrito e nitrato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não contém glúten. Apresentando aspecto e odor característicos, carimbo SIF, conservado em freezer. Fazer entrega 02 vezes mês.	KG	DALIA	15,0000	21,6000	324,00
002.04617-0	Azeitona verde fatiadas sem caroço, água, sal, antioxidante (INS330), conservador (INS211). Não contém glúten. Apresentando aspecto e odor característicos, prazo de validade de 01 ano. Balde transparente de 2,0 kg. Fzer entrega 02 vezes mês.	BD	SAFRA REAL	20,0000	37,5000	750,00

Valor Total do Fornecedor: 6.108,20



TABAPUA, 27 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

BUFFET MAZZI LTDA - EPP
MILTON MAZZI JÚNIOR- Sócio
COMPROMISSÁRIA